



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 04/19 AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **DESTINADOR**, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU LTDA**, sediada na Arthur Pereira, s/n, Caramujo, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.965/0001-34, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, catadora, portador da carteira de identidade nº 21.687.244-0, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 117.704.887-66, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.096/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 5.940/06 e a Lei Federal de nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo de vigência do Termo Aditivo ora aditado será de 12 meses, contados a partir de 07 de maio de 2019, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 02vrs. do supramencionado Processo Administrativo.





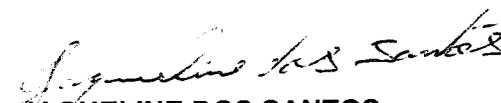
CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

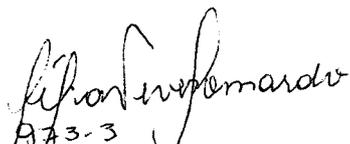
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A CLIN, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói 07 de maio de 2019.

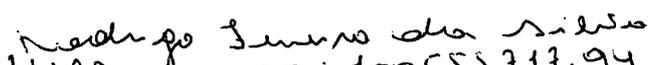

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor-Presidente - CLIN
Destinador


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Destinador


JAQUELINE DOS SANTOS
Destinatária

Testemunha: 
RG: 20.870.973-3
CPF: 104.226.647-66



Testemunha: 
RG: 20191473.0 CPF: 100553717-94
Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20

520/000.096/19

22/10/2019

Publicação . 05/06/19

A tribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo 04/19, referente ao Termo de Compromisso Morro do Céu. Que entre si celebram como Destinator a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como Destinatário a Cooperativa de Reciclagem do Morro do Céu LTDA; do objeto: O prazo de vigência do Termo aditivo ora aditado será de 12 meses, Contados a partir de 07 de Maio de 2019, Conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente. Que se regerá pelo Decreto Federal de nº 5.940/06 e a lei Federal de nº 8.666/93 Processo Administrativo de nº 520/000.096/19